ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1379080/3	VICTOR SIMOES COTTA	ASP	III	B	IV	A	09/12/2023

17 1897334 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 126, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003341-87.2020.8.13.0105, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível II, grau B, retroativa à data do requerimento administrativo – 09 de dezembro de 2019.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº5003341-87.2020.8.13.0105.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1375250/6	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA VIANA FILHO	ASP	III	B	IV	A	09/12/2023

17 1897353 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 128, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003614-98.2022.8.13.0686, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível subsequente, retroativa à data do requerimento administrativo - 09 de dezembro de 2021, bem como novas promoções observando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 44.769/2008.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº5003614-98.2022.8.13.0686.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1451446/7	ROMILDO JUNIO QUARESMA BELCHIOR	ASP	II	B	III	A	09/12/2023

17 1897337 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 125, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000310-37.2022.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II, Grau A, retroativa a 28 de dezembro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
resolve:
Art.1° - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo nº5000310-37.2022.8.13.0704.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1435793/3	VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA	ASP	II	B	III	A	28/12/2023

17 1897352 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº5256207-35.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MaSP nº1573023-7, Angelo Ribeiro Maciel, para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal relativo ao concurso público promovido pela Prefeitura de Belo Horizonte/MG, a partir de 24/10/2023 e até término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1897592 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023, e em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº 5288767-30.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário MaSP nº 1573746-3, Denilton Quintino De Araújo, para participação no Curso de Formação Profissional para o cargo efetivo de Guarda Civil Municipal relativo ao concurso público promovido pela Prefeitura de Ipatinga/MG, a partir de 26/11/2023 e até término do citado curso, sem a percepção de vencimentos.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1897587 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 5008481-13.2023.8.13.0521, concede afastamento ao contratado temporário Cleidson Ferreira De Jesus Medina, MaSP nº 1546340-9, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1897332 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 148, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a delegação de competência para fins de apuração de frequência do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidaspelo § 1º, inciso III, do Art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual 24.313, de 28 de Abril de 2023; o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de Dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de Março de 2004 e no Art. 26 da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de Outubro de 2018, RESOLVE:
Art. 1º - Fica delegado à servidora Núbia Vieira de Souza - MASP 1277734-8,a competência para a prática da apuração da frequência, mediante assinatura das Folhas de Ponto, dos Diretores Gerais das Unidades Socioeducativas de Administração Direta e dos Diretores de Segurança das Unidades Socioeducativas de GestãoHíbrida, lotados e em exercício nas unidades: Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional, Centro de Internação Provisória Dom Bosco, Centro de Internação Provisória Patos de Minas, Centro de Internação Provisória São Benedito, Centro de Internação Provisória Sete Lagoas, Centro Socioeducativo Divinópolis, Centro Socioeducativo Governador Valadares, Centro Socioeducativo Horto, Centro Socioeducativo Ipatinga, Centro Socioeducativo Juiz de Fora, Centro Socioeducativo Lindeia, Centro Socioeducativo Montes Claros, Centro Socioeducativo Pirapora, Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, Centro Socioeducativo Santa Clara, Centro Socioeducativo Santa Helena, Centro Socioeducativo Sete Lagoas, Centro Socioeducativo São Jerônimo, Centro Socioeducativo Teófilo Otoni, Centro Socioeducativo Uberaba, Centro Socioeducativo Uberlândia e Centro Socioeducativo Unaí.
Parágrafo Único: o Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos nos incisos deste artigo.
Art. 2º- O ato de delegação se dará por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

17 1897452 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora MÉRCIA HELENA VIEIRA GONÇALVES MASP 350.241-6, pela remuneração do cargo efetivo de TECNICO DE CULTURA (SECULT), Nível IV, Grau I, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAD-4 MD1103167, a partir de 08 de Janeiro de 2024.

17 1897355 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) Simonésia Energia S.A. – CGH Simonésia, Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Simonésia/MG, PA n° 1032/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 16/01/2034.
(a) Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023.

17 1897459 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
LAS-RAS: 1) Município de Pedra do Indaia- Estação de Tratamento de Esgoto Sede, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Pedra do Indaiá/MG, Processo nº 2478/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 16/01/2032.
(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

17 1897668 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) MAURO CORDEIRO DE SOUSA, Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados, Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a seco, Fabricação de artefatos de borracha, exceto pneumáticos, câmaras-de-ar e de material para recondicionamento de pneumáticos, Leme do Prado/MG, PA nº 62/2024.
(a) Carla Fernanda de Araújo. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

Pauta da 128ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)
Data: 01 de fevereiro de 2024, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w1.
Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha (URC JEQ).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 127ª RO de 07/12/2023.
6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad.
7. Processo administrativo para exame de recurso ao indeferimento de processo de regularização ambiental:
7.1 Florestal Bonga Ltda. - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada - Itamarandiba/MG - Licença de Operação Corretiva - PA/SLA/N° 2205/2022 - PA/SEI/Nº 1370.01.0060103/2022-05 - Classe 3. Apresentação: URA JEQ. RETORNO DE VISTA pelos Conselheiros Laila Tupinambá Mota representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Fernando Benício de Oliveira Paula representante da Zeladoria do Planeta.
8. Assuntos gerais.
9. Encerramento
(a) Eliana Piedade Alves Machado. Presidente da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha, suplente no exercício da Presidência,conforme Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023.

17 1897649 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Geraldo Fernandes de Santana/Fazenda Lageado - Buracão, Matrícula 3.041, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Lagoa Formosa/MG, PA nº. 44/2024, Classe 3. 2) Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda, Culturas anuais, semperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Varjão de Minas/MG, PA nº. 18/2024, Classe 2. 3) COOPERGAC – Cooperativa dos Garimpeiros da Região de Coromandel-MG, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Coromandel/MG, PA nº. 53/2024, Classe 3.
(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

17 1897392 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Caraíbas Granito Mineração Exportação e Importação Ltda. - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Rubelita/MG, PA/nº 65/2024 ANM 831.424/2013, Classe 2.
2) José Carlos dos Reis - Fazenda Matão - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Fruta de Leite e Novorizonte/MG, PA/nº 67/2024 ANM 831237/2019, Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

17 1897687 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Refil Resíduos Industriais Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados; central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Sarzedo/MG, Processo nº 2560/2023, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 17/01/2034.
(a) Liana Notari Pasqualini - Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

17 1897597 - 1

O Diretor da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
Agropecuária Y. Ueno Ltda/Empresa Agropecuária Yueno Ltda. – Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. – Araguari/MG – SLA N° 22023.02.01.003.0001599. - Classe 3. - Vigência: 01 (um) anos, contados da data da assinatura: 16/01/2024.

17 1897364 - 1

A Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Mineração Programar Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Tombos/MG, PA n° 2774/2023, Classe 2; 2) Marluce Bianchi, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Visconde do Rio Branco/MG, PA n° 2885/2023, Classe 2.
(a) Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023.

17 1897438 - 1

A Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licença Operação Corretiva – LOC (LAC2): 1) CSN Cimentos Brasil S.A. – Lafargeholcim (Brasil) S.A., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco; Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Barroso/MG, PA nº 2831/2023, Classe 4. AIA Vinculado – SEI n° 2090.01.0011521/2023-80; 2) CGH Paciência – Cemig Geração Sul S.A., Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Matias Barbosa/MG, PA n° 2901/2023, Classe 4. AIA Vinculado – SEI n° 2090.01.007819/2023-27.
(a) Lidiane Ferraz Vicente, Coordenadora de Análise Técnica da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, designada para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme ato de publicado em 27/12/2023.

17 1897453 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 11ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 02 de fevereiro de 2024, às 09h.
Endereço virtual da reunião:
http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura peloPresidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP.
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame das Atas da 9ª RE de 01/12/2023 e da 10ª RE de 04/12/2023.
6. Implementação da cobrança pelo uso da água no Estado de Minas Gerais. Apresentação: Gerência de Instrumentos Econômicos (IGAM/GECON).
7. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad.
8. Atuação dos Municípios na Gestão Hídrica. Apresentação: Gustavo Alvarenga Rodrigues da Prefeitura de Lavras.
9. Assuntos gerais.
10. Encerramento.
Wanderlene Ferreira Nacif
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento, suplente no exercício da Presidência, conforme Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023

17 1897667 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CECILIA CRISTINA ALMEIDA MENDES, MASP 1486910-1, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 MA1100307, de recrutamento amplo.

17 1897444 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa ARIANE CRISTINE ARAUJO GOULART, MASP 1489747-4, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100080, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Nordeste do Instituto Estadual de Florestas, no período de 15/01/2024 a 26/01/2024.

17 1897710 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202401180039260133.